

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

ANEXO I
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

1. Para a avaliação da qualidade dos serviços prestados a fiscalização utilizará os quadros abaixo, onde é demonstrada a pontuação que será atribuída para cada infração cometida pela Contratada e que terá como consequência a aplicação de multas aplicadas sobre o valor da Ordem de Serviço, de acordo com as tabelas abaixo:

Descrição das Ocorrências	Pontuação
Não cumprimento dos prazos do Termo de Referência.	2
Orçamento em desacordo com as normas do Termo de Referência.	3
Cobrança por serviços não prestados.	2
Não apresentação de documentos exigidos no Termo de Referência.	2
Não atendimento por parte do preposto das demandas apresentadas pela contratante.	5
Não cumprimento do cronograma de execução dos serviços.	2
Uso de materiais de baixa qualidade na execução do serviço.	2
Não atendimento das normas de segurança constantes no Edital: EPI, uniforme, identificação e outras.	5
Não preenchimento do diário de obras.	1
Não apresentação do preposto no prazo estabelecido.	3
Não substituição do preposto quando solicitado pela contratante.	5
Abandono dos serviços sem autorização da fiscalização.	5
Deixar de responder a administração configurando abandono no atendimento dos serviços por mais de 30 dias sem contato com a contratante.	16
Descumprimento de outros itens do Termo de Referência não listados acima.	1

Pontuação	Pontuação
-----------	-----------

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

Acumulada	
Até 04	Notificação como forma de advertência.
De 05 até 10	Multa correspondente a 2 % do valor da ordem de serviço.
De 11 até 15	Multa correspondente a 10 % do valor da ordem de serviço.
De 16 até 20	1. Multa correspondente a 20 % do valor da ordem de serviço; 2. Instauração de processo de penalização com possível aplicação da sanção e impedimento de licitar por até 12 meses com a União.
Acima de 20	1. Multa correspondente a 20 % do valor da ordem de serviço; 2. Instauração de processo de penalização com possível aplicação de sanção e impedimento de licitar por até 24 meses com a União.

- Os valores de multa aplicados serão abatidos das Notas Fiscais correspondentes à Ordem de Serviço.
- A cada registro de ocorrência será apurado sempre o somatório da pontuação decorrente das ocorrências acumuladas no período de 12 (doze) meses anteriores ao fato gerador. Esta pontuação servirá como base para que a CONTRATANTE aplique as sanções administrativas relacionadas acima de modo que atingindo o *quantum* necessário à configuração de uma sanção esta será imediatamente aplicada, notificada à empresa por meio da NOTIFICAÇÃO DE PONTUAÇÃO, conforme modelo anexo ao Termo de Referência.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

ANEXO II – MODELO DE NOTIFICAÇÃO DE PONTUAÇÃO

Contratada: _____

CNPJ: _____

Através desta, o IFRS Campus Ibirubá informa à empresa acima qualificada a ocorrência observada nesta data e a sua correspondente pontuação, bem como a sua pontuação acumulada, em consonância com o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) da Dispensa de Licitação nº 71/2023.

Descrição da Ocorrência	Pontuação

Pontuação Acumulada	Sanção Correspondente

Alertamos a empresa para que atente para as sanções previstas no IMR.

_____, ____ de _____ de _____.

Fiscalização

Ciente (contratada): _____

Data: ____ / ____ / _____